

Lei nº 976/98

autoriza abertura de crédito especial e da outras providências.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e em Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com a seguinte destinação:

02 06 1691575 J.058	Vbras de calçamento de 1924 m ² - conv. c/ A SEM
4110 00 Vbras e Instalações	R\$ 15.000,00

Artigo 2º - O valor da destinação acima descrita, destina-se a cobrir despesas com o calçamento de 1924 metros quadrados na Rua Tomaz Antônio Gonzaga.

Artigo 3º - Como recurso fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320/64, c/c adi do Vencimento Programa.

Artigo 4º - Fica autorizado a abertura de créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) na despesa fixada, para reforçar a presente destinação orçamentária se a mesma tornar-se insuficiente.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 29 de junho de 1998

Décio Bonamichi

Prefeito Municipal

Assunto: Requerimento de licença para construção de

casas na Rua São João, nº 100, bairro São João, Inconfidentes - MG.

Prezado Sr. Prefeito, tenho o prazer de solicitar sua

apreciação sobre o projeto que encaminhei para a sua

apreciação e aprovação, que é o projeto de construção de

uma casa no nº 100 da Rua São João, bairro São João, Inconfidentes - MG.

O projeto consta de uma área de 800 m² com uma

área construída de 200 m², com um terreno de 800 m².

A casa consta de 3 quartos, sala, cozinha, banheiro,

área de serviço, garagem para 2 carros, varanda,

área de serviço, varanda, cozinha, banheiro, varanda,